ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

PRESIDENTE: – RAIMUNDO RUI.

1º. SECRETÁRIO: – HELDREIZ GIANNINI MUNIZ.

CHEFE DA SECREATRIA LEGISLATIVA: – JOSÉ ANTONIO FERREIRA.

AUXILIAR LEGISLATIVO: – IGOR RODRIGUES DE CARVALHO.

HORÁRIO: – 17h00mins

VEREADORES PRESENTES: –

Vereadores.	Presentes.	Dia 29 de janeiro de 2021.
Horário.	Partido.	Vereador.
01 – 16h40	REDE.	Heldreiz Giannini Muniz.
02 – 16h50	PSD.	Claudinei Damalio.
03 – 16h50	DEM.	Raimundo Rui.
04 – 16h50	PSD.	Nelson Júnior dos Reis.
05 – 16h50	PTB.	Mercilio Macena Benevides.
06 – 16h55	PL.	Luís Carlos Domiciano.
07 – 17h00	PODEMOS.	Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira.
08 – 17h00	PL.	Joceli Mariozi Ferreira.
09 – 17h00	PL.	Carlos Alberto Gomes.
10 – 17h00	MDB.	José Cláudio Ferreira.
11 – 17h00	REDE.	Luiz Carlos Missassi Rivera.
12 – 17h00	PSB.	Rodrigo Caetano Barbosa.
13 – 17h10	PSDB.	Antonio Aparecido da Silva.
14 – 17h30	PSDB.	Carlos Alberto da Cruz.

Vereadores Ausentes: Aline Dourador Luchetta. Às 17:00 horas, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente dá início à 2ª Sessão Extraordinária do dia 29 de janeiro de 2021, da 47ª Legislatura, solicitando ao Senhor 1º. Secretário que proceda à verificação da presença dos Senhores Vereadores. A seguir, o Senhor Presidente solicita a leitura dos documentos que motivaram a realização dessa Sessão. **EXPEDIENTE: - Ofício nº 033/2021 – Do Executivo** – Convoca a Câmara Municipal para se reunir extraordinariamente no dia 29 de janeiro de 2.021, na próxima sexta-feira. *À disposição dos Vereadores*. **Ofício ao Vereador nº 003/2021**

– *Da Presidência* – Convoca os Vereadores para reunirem-se extraordinariamente no dia 29 de janeiro de 2.021, sexta-feira, às 17:00 horas. *A disposição dos Vereadores.* **Projeto de Lei nº 006/2021 – Do Executivo** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social de Indústria - SESI, para implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de São João da Boa Vista. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Educação.* O Senhor Presidente coloca em deliberação do Plenário a retirada do **Projeto de Lei do Executivo nº 008/2021** para reestudos. *Em deliberação. Aprovada a retirada deste projeto.* **Projeto de Lei nº 007/2021 – Do Executivo** – Dispõe sobre a implantação de campanha socioeducativa permanente destinada a desestimular a pratica de dar esmolas, promovendo a conscientização da população sobre os malefícios ocasionados por essa prática, e dá outras providências. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Assistência Social.* **Projeto de Lei nº 003/2021 – Do Executivo** – Institui o banco de horas dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. *O Senhor Presidente informa que este documento se encontra com pedido de Vistas, podendo, portanto, ser apreciado na Sessão desta tarde.* Lidos os documentos que motivaram a realização desta Sessão Extraordinária, o Senhor Presidente indica os Senhores Vereadores: Carlos Gomes, Luís Carlos Domiciano (Bira) e Claudinei Damalio para comporem a **COMISSÃO PROVISÓRIA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**; Luís Carlos Domiciano (Bira), Luiz "Paraki" e Júnior da Van para comporem a **COMISSÃO PROVISÓRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**; Carlos Gomes, Joceli Mariozi e Rodrigo Barbosa para comporem a **COMISSÃO PROVISÓRIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**; Luiz "Paraki", Macena e José Cláudio Ferreira (Claudinho) para comporem a **COMISSÃO PROVISÓRIA DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, para que possam exarar seus pareceres nos documentos constantes da convocação desta Sessão Extraordinária. Recompostas as Comissões Provisórias, o Senhor Presidente suspende os trabalhos pelo tempo necessário à elaboração dos pareceres. Reaberto os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor 1º. Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Feita a verificação e havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente passa a Sessão para parte destinada à **ORDEM DO DIA: -** Iniciando a Ordem do Dia, o Senhor Presidente coloca em deliberação a Ata da 1ª. Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2.021. *Em discussão. Em votação. Aprovada* a Ata da 1ª Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2.021. A seguir, o Senhor Presidente solicita ao Senhor 1º Secretário que proceda à leitura dos documentos em condições de serem apreciados. **Projeto de Lei nº 006/2021 – Do Executivo** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social de Indústria - SESI, para

implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de São João da Boa Vista. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Educação.* Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Lei do Executivo nº 006/2021**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* Com a justificativa de voto, o Vereador Claudinho: "Eu queria dizer da importância da implantação do sistema SESI no município, sem esquecer do trabalho feito pelo sistema educacional da cidade de São João, muito importante até pela demonstração dos números do IDEB, que são realmente fora de sério, são excepcionais. Mas satisfeito com a implantação do SESI. Que dê tudo certo. É uma nova etapa para a cidade. Que venha realmente crescer e engrandecer o sistema educacional do município. Parabéns!" **Projeto de Lei nº 007/2021 – Do Executivo** – Dispõe sobre a implantação de campanha socioeducativa permanente destinada a desestimular a pratica de dar esmolas, promovendo a conscientização da população sobre os malefícios ocasionados por essa prática, e dá outras providências. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Assistência Social.* Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Lei do Executivo nº 007/2021**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021, de autoria do Executivo, que institui o Banco de Horas dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista":** - Art. 1º - Fica acrescido o § 3º no artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***§ 3º - Caso a solicitação da compensação pelo servidor, seja realizada, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência à data da folga, fica garantida o direito à folga no dia solicitado.*** Art. 2º - Fica alterado o § 4º, do artigo 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***§ 4º - A ausência permitida através do inciso IV do Art. 128 da Lei nº 656/92 poderá ser gozada imediatamente pelo servidor após o pleito eleitoral, ou será efetuado o seu lançamento no banco de horas para posterior compensação, a critério do Servidor.*** Art. 3º - Fica alterado o § 2º do artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***§2º - Em caso da solicitação da compensação pelo servidor, esta deverá ser realizada por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da folga, salvo situação de urgência, ficando a cargo do Diretor o deferimento do pedido, desde que não haja prejuízo à execução dos serviços.*** Art. 4º - Fica alterado o §2º do art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***§2º - As horas extraordinárias que permanecerem no Banco de Horas além do prazo fixado no Art. 5º serão enviadas para remuneração no mês subsequente, observado o disposto no art. 6º desta Lei.*** Art. 5º - Fica acrescido o § 4º, no artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***Parágrafo único – As horas que o servidor possuir crédito no banco de horas, antes de 31 de dezembro de 2.020, terão que ser retiradas num prazo de 36***

(trinta e seis) meses. *Assinaram a Emenda todos os Vereadores presentes na Casa, com exceção dos Vereadores Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira e Luís Carlos Domiciano.* Lida a **Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 003/2021**, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto.* **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021, de autoria do Executivo, que institui o Banco de Horas dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista": -** Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único no artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***Parágrafo Único - Em caso de suspensão do expediente por ponto facultativo, fica garantida a posterior compensação, com o acréscimo de 1 (uma) hora à jornada diária normal de trabalho, nos dias úteis subsequentes aos dias facultados, caso o servidor não possua crédito no banco de horas.*** *Assinaram a Emenda os Vereadores Claudinei Damalio, Antonio Aparecido da Silva, Carlos Alberto da Cruz e Nelson Júnior dos Reis.* Lida a **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 003/2021**, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovado a Emenda Aditiva ao Projeto.* **Projeto de Lei nº 003/2021 – Do Executivo** – Institui o banco de horas dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais.* Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Lei do Executivo nº 003/2021**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única, com as Emendas apresentadas. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* Nada mais havendo a tratar na presente Sessão Extraordinária, o Senhor Presidente dá a mesma por encerrada, desejando a todos uma boa noite. Eram 18h10mins quando se encerrou a presente Sessão, estando presentes todos os Sres. Vereadores que têm o seu nome inscrito na parte inicial desta Ata. Eu, Igor Rodrigues de Carvalho – Auxiliar Legislativo – anotei e digitei a presente Ata, da qual eu assino juntamente com o Sr. José Antonio Ferreira – Chefe da Secretaria Legislativa –, com o Vereador Raimundo Rui – Presidente da Câmara Municipal –, e com o Vereador Heldreiz Giannini Muniz – 1º. Secretário da Câmara Municipal – aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (29/01/2.021).

RAIMUNDO RUI
PRESIDENTE

HELDREIZ GIANNINI MUNIZ
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ ANTONIO FERREIRA
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA

IGOR RODRIGUES DE CARVALHO
AUXILIAR LEGISLATIVO